

MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

LEI Nº 434/2001

SÚMULA: Revoga as Leis Municipais Nº.398,
400,401,403,410 e 414/2000 .

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Ficam revogadas as Leis Municipais de nº. 398,
400,401,403,410 e 414/2000 .

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candói, em 16 de janeiro de
2001.


ELIAS FARAH NETO
Prefeito Municipal

Publicado no DIÁRIO DE PARANÁ
Nº 539 de 19 / 01 / 2001
Resp juices